



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO Nº 37/2024

Armando Mayerhofer, Prefeito Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 2.287, de 01/07/2002, art. 10, inciso II, e art. 12, torna público que às **09 horas** do dia **13 de agosto de 2024**, no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, sito à Rua Antonio Batista da Silva, s/n, Bairro Maieron, neste Município, procederá ao leilão público para a alienação de 02 (dois) animais equinos, apreendidos e não reclamados no prazo legal por seus proprietários, nos termos da Lei Municipal nº 2.287/2022, art. 7º, Parágrafo Único, item "a", conforme constante no anexo único do presente edital, e descrição abaixo:

Item	Quantidade	Descrição	Lance Inicial
1	01	Animal da espécie equina: Macho castrado - pelagem colorada - idade aprox. 19 anos.	R\$ 100,00
2	01	Animal da espécie equina: Fêmea - pelagem tostada rabicana salina - idade aprox. 13 anos.	R\$ 100,00

- Os lances serão realizados de forma verbal, crescentes e sucessivos, com intervalo mínimo de R\$ 10,00 (dez reais), considerando-se vencedor o licitante que houver proposto a maior oferta na etapa de lances.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- Poderão oferecer lances pessoas físicas e jurídicas, inscritas respectivamente no CPF e no CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os menores de 18 anos não emancipados, bem como, funcionários do Município.
- Só será considerado o lance de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída aos animais pela comissão nomeada.
- Os animais estarão expostos para visita pública, sito à Vila Gramado, nº 30, próximo a antiga Escola do Estado, no período das terças, quartas e quintas-feiras, no horário das 8h 30min às 10h 30min, até a data do presente leilão.
- Os pagamentos deverão ser realizados à vista na data do leilão, e os comprovantes de pagamentos deverão estar em nome do arrematante ou em casos de representantes



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

os mesmo deverão possuir procuração (registrada em cartório) delegando poderes para ofertar lances no leilão e retirada do bem arrematado.

5. Caso o arrematante não efetue o pagamento conforme estabelecido nos item 4, perderá o direito sobre o bem, que será levado a novo leilão, e poderá ser suspenso de novos leilões que o Município venha a realizar, ou declarado inidôneo, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
6. O arrematante retirará o bem a ele adjudicado obrigatória e concomitantemente com o pagamento estabelecido de acordo com o lote arrematado.
7. No caso da integralização do pagamento ocorrer por meio de cheque, a retirada do bem arrematado dar-se-á, obrigatoriamente, somente após a compensação deste.
8. Todos os itens deverão ser retirados imediatamente após a integralização do pagamento, não sendo responsabilidade do município a guarda dos itens arrematados após este prazo.
9. Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada dos bens arrematados, que impeça a entrega do mesmo, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.
10. Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Sobradinho exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer nos bens arrematados e não retirados dentro do prazo a que se refere o item 8.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2024.

Armando Mayerhofer,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se em 16 de julho de 2024.

Delci Kroth,
Secretário de Administração.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO – LEILÃO PÚBLICO
PORTARIA Nº 1.231, DE 10 DE JULHO DE 2024

Item	Quantidade	Descrição	Valor
01	01	Animal da espécie equina: Macho castrado - pelagem colorada - idade aprox. 19 anos.	R\$ 100,00
02	01	Animal da espécie equina: Fêmea - pelagem tostada rabicana salina - idade aprox. 13 anos	R\$ 100,00

Simeão Setembrino da Silveira Filho
Médico Veterinário, CRMV-RS 04931

Clever Alisson Engel
Inspetor Tributário

Vilson Antonio de Lima
Chefe de Serviços

Rua General Osório, 200 – CEP 96900-000 – SOBRADINHO – RS
CNPJ 87.592.861/0001-94 – Fone (51) 3742.1098 – Fax (51) 3742.1545
E-mail: administracao@sobradinho-rs.com.br- site:www.sobradinho-rs.com.br
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”